



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 25.063.876/0001-08

DECRETO Nº 035/2025

MURICILÂNDIA, 30 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA – TO EM RAZÃO DO FERIADO DO DIA DO TRABALHADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o feriado nacional do **Dia do Trabalhador**, celebrado em **1º de maio**, quinta-feira, data que homenageia os trabalhadores e é tradicionalmente reservada ao descanso e à reflexão sobre os direitos trabalhistas;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Tocantins decretou **ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira)**, e que o Município de Muricilândia seguirá a mesma decisão, visando à uniformidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** em todas as repartições públicas do Município de Muricilândia – TO no dia **02 de maio de 2025 (sexta-feira)**.

Art. 2º – Excetuam-se os servidores da **Secretaria Municipal de Saúde (Serviços Emergenciais)**, **Secretaria de Finanças** e **Secretaria Municipal de Infraestrutura (Departamento de Limpeza Urbana e Serviços Emergenciais)**.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

JOÃO VICTOR BORGES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

